



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.571/12

Denomina-se Rua Aneliza Mendes de Queiroz a atual Rua “17” do loteamento denominado Chácaras Méa, localizado no Distrito Boa Vista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº. 223/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Aneliza Mendes de Queiroz a atual Rua “17” do loteamento denominado Chácaras Méa, no perímetro urbano do Município de Suzano, São Paulo.

“Tem início no alinhamento da Rua Sérgio Domingos, e segue pelo seu eixo por uma distância de 260,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m., confrontando do lado direito com a Quadra “17”, e do lado esquerdo com a Quadra “15”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Saburo Manabe.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 23 de abril de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração